





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o priginal que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrotandia - SC 15 107 12022

Lucilene Will Ramos CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561 Ann. A



55473099

GUNTHER LIPPEL ST GERAL PETANGUETRA, B #A86-88426806 AGROLANDIA 50

AC [1.5.138.8]

Descrição de Ca

Leit. Atual:

Número de Dias Faturados: Consumo Médio Diário (kWh): Unidade de Medida: Origem da Leitura: Fator de Potência: Fator de Multiplicação:

Dates Imparten

Anual Realizado

Historico de Co

Total (R\$)

Informamos que no dia 16/03/2022 as 10:40 foi realizada a leitura do medidor de energia eletrica na sua unidade consumidora.

A fatura nao foi impressa devido a necessidade de verificacao dos dados coletados. Este e um procedimento normal da empresa, visando a qualidade do faturamento. A fatura sera entregue no local de costume ate 04/04/2022.

Caso esta fatura nao seja entregue ate a data informada, ela estara disponivel no site http://www.celesc.com.br, ou nos demais canais de atendimento da Celesc.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o priginal que me foi apresentado (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrojandia - SC 15/07/2022

Lucilene Will Ramos CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

Multa de 2% + Correção Monetária polo IPCA

(pro reta die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterio

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNIDA
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº !74/04 de 01/07/2004)

Lucilene Will Ramos CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561



# JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE  $n^{\circ}$  21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Zona: 057

Seção: 0015

UF: SC

Domicílio desde: 18/09/1986

Eleitor(a): GUNTHER LIPPEL

Inscrição: **0199 9407 0990** 

Município: 80039 - AGROLANDIA

Data de nascimento: 23/10/1964

Filiação: - ELFRIDA LIPPEL

- HELMUTH LIPPEL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 09:07 em 13/07/2022

### Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

# ØQEV.71NK.VF6R.WDCX

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Trombudo Central

### CERTIDÃO CÍVEL

**CERTIDÃO Nº: 9705914** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 11/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, terça-feira, 12 de julho de 2022.

PEDIDO N°:

0012405208

A. Colonia

Número do pedido: 1572299 FOLHA: 1 / 1



## CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1572299

À vista dos registros cíveis constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA

NOME: GUNTHER LIPPEL

CPF: 533.067.249-04

RG: 1678026

Órgão expedidor: SSPSC Nome da mãe: Elfrida Lippel Nome do pai: Helmuth Lippel Data de nascimento: 23/10/2964

Certidão emitida às 12:46 de 13/07/2022.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Trombudo Central

### CERTIDÃO CRIMINAL

**CERTIDÃO Nº: 9705928** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 11/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, terça-feira, 12 de julho de 2022.

PEDIDO N°:

0012405222

Número do pedido: 1572309

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1572309

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GUNTHER LIPPEL

CPF: 533.067.249-04

RG: 1678026

Órgão expedidor: SSPSC Nome da mãe: Elfrida Lippel Nome do pai: Helmuth Lippel Data de nascimento: 23/10/2964

Certidão emitida às 13:52 de 12/07/2022.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>

.br/download

# REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A pessoa física **GUNTHER LIPPEL**, com endereço ou sede na ESTRADA GERAL, S/N, PITANGUEIRA, AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CPF n.º 533.067.249-04, requer concessão de uso, a título precário, de espaço para **CONCESSÃO DE USO DE 10 (DEZ) ESPAÇOS PÚBLICOS PARA USO NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS, DOCES, LATICÍNIOS, PESCADOS, FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E PRODUTOS DE ARTESANATO, NA FEIRA LIVRE, SITUADOS NA PRAÇA MUNICIPAL "25 DE JULHO".** 

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessárias para prestação do serviço. A pessoa física aceita, ainda, todas as exigências do Edital de Credenciamento e se compromete a cumpri-las.

Agrolândia, 12 de Julho de 2022.

GUNTHER LIPPEL

CPF Nº 533.067.249-04

Shirt

9

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88.

Ref.: INEXIGIBILIDADE nº 02/2022

A Sr. **GUNTHER LIPPEL**, inscrito no CPF Nº 533.067.249-04, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Agrolândia/SC, 12 de Julho de 2022.

GUNTHER LIPPEL

CPF № 533.067.249-04

Im.

g



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUNTHER LIPPEL CPF: 533.067.249-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{\circ}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:58:12 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: F70E.5DBF.3DBA.8951 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

din



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**GÜNTHER LIPPEL** 

CNPJ/CPF:

533.067.249-04

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão Data de emissão: 220140115010140

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

12/07/2022 13:39:47

modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

10/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Ju.

J



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

CNPJ - 83.102.582/0001-44

VÁLIDO ATÉ 10/10/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO - ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL Nº 2281/2022

Finalidade: PARA FINS DIVERSOS

Nome: GUNTHER LIPPEL CPF/CNPJ: 533.067.249-04

Endereço: RUA PITANGUEIRA, Nº S/N

Complemento: Bairro: SIEGEL

Cidade: Agrolândia - SC

Inscrição Municipal: 56049

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) DÉBITO(S) referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade: 90 dias.

AGROLÂNDIA (SC), 12 de julho de 2022



Sin.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUNTHER LIPPEL CPF: 533.067.249-04

Certidão nº: 21998432/2022

Expedição: 12/07/2022, às 13:42:32

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GUNTHER LIPPEL, inscrito(a) no CPF sob o nº 533.067.249-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br